

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 03/02/2023 | Edição: 25 | Seção: 1 | Página: 38

Órgão: Ministério dos Transportes/Secretaria Nacional de Trânsito

PORTARIA Nº 71, DE 31 DE JANEIRO DE 2023

O SECRETÁRIO NACIONAL DE TRÂNSITO SUBSTITUTO, no uso da competência que lhe conferem o inciso I do art. 19 do Código de Trânsito Brasileiro (CTB) e a Resolução CONTRAN nº 923, de 28 de março de 2022, com base no que consta no processo administrativo nº 50000.024935/2022-73, resolve:

Art. 1º Esta Portaria credencia, por quatro anos, o laboratório CATG - CENTRO DE ANÁLISE E TIPAGEM DE GENOMAS LTDA., CNPJ nº 02.856.030/0001-20, com sede na Rua Bittencour Sampaio, nº 105, Bairro Vila Mariana, São Paulo/SP, CEP 04.126-060, para realizar exame toxicológico com janela de detecção mínima de noventa dias.

Art. 2º O laboratório credenciado registrará o resultado do exame toxicológico diretamente na Base Nacional do RENACH.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CELSO MIZUNO

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.